

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ÓLEOS USADOS (SIGOU)

**INFORMAÇÃO QUE A ENTIDADE GESTORA DEVE
DISPONIBILIZAR NO SEU SÍTIO DA INTERNET**

Informação a colocar no sítio da Internet – SIGOU

De acordo com a licença para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), a respetiva Titular – Entidade Gestora (EG) SOGILUB –deve publicitar no seu sítio da Internet, de forma clara, atualizada e acessível, informação relativa às atividades desenvolvidas, aos resultados alcançados e às obrigações assumidas no âmbito do SIGOU, dirigida aos diferentes intervenientes no sistema e ao público em geral.

Assim, a EG deve disponibilizar no seu sítio da Internet, pelo menos, a seguinte informação:

1) Produtos de óleos colocados no mercado, em território nacional

- i) Minuta dos contratos-tipo a celebrar com os produtores de óleos e representantes autorizados;
- ii) Valor das prestações financeiras aprovadas e em vigor, com referência às tabelas aplicáveis, devendo ser individualizadas as respetivas bonificações, e respetiva data de atualização (publicitado no prazo máximo de três dias úteis contados da data da aprovação pela DGE);
- iii) Condições específicas para os aderentes de pequena dimensão nomeadamente em situações pontuais de colocação de óleos no mercado, salientando que as referidas condições não oneraram, o aderente de pequena dimensão, face ao valor que seria devido se a prestação financeira fosse calculada nos termos do regime normal;
- iv) Lista atualizada dos produtores aderentes;
- v) Quantidades, em peso, ou percentagem de óleos colocadas no mercado em território nacional, por tipo de óleo lubrificante.

2) Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU)

- i) Minuta do contrato-tipo a celebrar com os SGRU;
- ii) Valores das contrapartidas financeiras em vigor a pagar aos SGRU;
- iii) Caracterização dos SGRU, nomeadamente no que respeita aos diversos pontos de recolha, incluindo a sua localização.

3) Outros pontos de recolha

- i) Minuta dos contratos-tipo a celebrar com os pontos de recolha;
- ii) Informação relativa à localização dos pontos de recolha que integram a rede de recolha da EG.

4) Operadores de gestão de resíduos (recolha, pré-tratamento, armazenagem, transporte e tratamento de resíduos)

- i) Minuta do contrato-tipo a celebrar com os operadores de gestão de resíduos;
- ii) Informação relativa à localização dos operadores de gestão de resíduos;
- iii) Anúncio dos procedimentos concursais e respetivos termos para a seleção dos operadores de gestão abrangidos pelo SIGOU;

- iv) Resultados dos procedimentos concursais, nomeadamente a identificação das empresas concorrentes e das empresas contratadas, a publicitar no prazo máximo de 10 dias úteis após o encerramento dos mesmos.
- 5) Óleos usados gerados, recolhidos e pré-tratados
 - i) Quantidade, em peso, de óleos usados gerados, recolhidos e pré-tratados e resultantes do pré-tratamento;
 - ii) Taxas de recolha atingidas anualmente e avaliação do cumprimento de metas.
- 6) Regeneração, Reciclagem e Valorização
 - i) Quantidades de óleos tratados enviados para regeneração, em peso;
 - ii) Quantidades de óleos tratados enviados para reciclagem excluindo a regeneração, em peso;
 - iii) Quantidades de óleos tratados enviados para outros tipos de reciclagem, em peso;
 - iv) Quantidades de óleos tratados enviados para valorização, em peso;
 - v) Taxas de regeneração, reciclagem e valorização atingidas anualmente e avaliação do cumprimento das respetivas metas da licença.
- 7) Sensibilização, Comunicação & Educação (incluindo Prevenção)

Resumo das ações desenvolvidas (publicidade, relações-públicas, educação para o ambiente, entre outros).
- 8) Investigação & Desenvolvimento (incluindo Prevenção)

Resumo dos projetos desenvolvidos e atividades de investigação e desenvolvimento desenvolvidos ou apoiados, bem como os principais resultados e parcerias no âmbito do SIGOU).
- 9) Desempenho da atividade da EG

Divulgação do resumo do relatório anual de atividade (até ao dia 15 de abril do ano seguinte a que diz respeito).

Os resultados alcançados no âmbito do SIGOU devem ser publicitados até 5 dias úteis após a data de submissão à APA, I.P. e à DGE, mesmo que ainda não tenham sido validados, devendo a EG fazer referência a esse facto, aquando da publicitação dos resultados.